



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.768/95

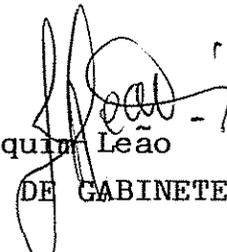
"Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Padre Germano".

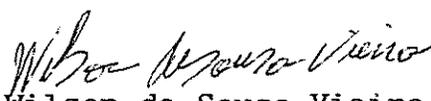
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Espírita Padre Germano, CGC 74.074.113/0001-78 com sede à Rua Desembargador Guido Cardoso de Meneses, nº 188, conjunto Cristina, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 30 de Agosto de 1995.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL